

| 職務名稱 | 職位數目 |
|---------------------------------------|------------|
| 副警長/首席警員/一等警員/警員 | 42 |
| 司法警察局人員 | |
| 督察長/一等督察/二等督察/副督察 | 5 |
| 刑事偵查主任/首席刑事偵查員/一等刑事偵查員/二等刑事偵查員 | 17 |
| 消防局人員 | |
| 消防總長/副消防總長/一等消防區長/副一等消防區長/高級消防區長/消防區長 | 4 |
| 副消防區長/首席消防員/一等消防員/消防員 | 10 |
| 海關人員 | |
| 關務總長/副關務總長/關務監督/副關務監督/高級關務督察/關務督察 | 4 |
| 副關務督察/首席關員/一等關員/關員 | 14 |
| 總數 | 116 |

| Designação funcional | N.º de lugares |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Subchefe/ Guarda principal/ Guarda de primeira/ Guarda | 42 |
| Pessoal da Polícia Judiciária | |
| Inspector chefe/ Inspector de 1.ª classe/ Inspector de 2.ª classe/ Subinspector | 5 |
| Investigador criminal chefe/ Investigador criminal principal / Investigador criminal de 1.ª classe/ Investigador criminal de 2.ª classe | 17 |
| Pessoal do Corpo de Bombeiros | |
| Chefe principal/ Chefe-ajudante/ Chefe de primeira/ Chefe assistente/ Chefe superior/ Chefe | 4 |
| Subchefe/ Bombeiro principal/ Bombeiro de primeira/ Bombeiro | 10 |
| Pessoal dos Serviços de Alfândega | |
| Intendente alfandegário/ Subintendente alfandegário/ Comissário alfandegário/ Subcomissário alfandegário/ Inspector superior alfandegário/ Inspector alfandegário | 4 |
| Subinspector alfandegário/ Verificador principal alfandegário/ Verificador de primeira alfandegário/ Verificador alfandegário | 14 |
| Total | 116 |

社會文化司司長辦公室

第 80/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第100/2019號社會文化司司長批示核准的澳門理工學院計算機應用技術博士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一至附件三，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2021/2022學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第100/2019號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 80/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2019.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e os novos planos de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I a III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e os novos planos de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2021/2022, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2019.

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年十一月二十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

計算機應用技術博士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：信息與通信技術。

二、課程期限：三年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、培訓計劃：

學生可選擇參與澳門理工學院與Alma Mater Studiorum – Università di Bologna聯合培養計劃，有關學術與教學編排如下：

(一) Alma Mater Studiorum – Università di Bologna總地址位於Via Zamboni, 33 – Bologna, Italy；

(二) 計劃期限：三個學年，其中至少一個學年在Alma Mater Studiorum – Università di Bologna學習；

(三) 計劃的授課語言：英文；

(四) 計劃的報讀條件：澳門理工學院計算機應用技術博士學位課程、Alma Mater Studiorum – Università di Bologna智慧移動自動化工程博士學位課程或電腦科學工程博士學位課程的學生，並須符合兩院校所訂的其他報讀條件；

(五) 頒授的學位：完成計劃且符合畢業要求的學生，可分別獲得澳門理工學院所頒授的博士學位，以及Alma Mater Studiorum – Università di Bologna所頒授的博士學位。

七、畢業要求：

(一) 修讀附件二所載學習計劃的學生，須取得30學分，而取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過；

或

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada

1. Ramo de conhecimento: Tecnologias da Informação e Comunicação.

2. Duração do curso: 3 anos.

3. Língua veicular: Inglês.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Programa de formação:

Os estudantes podem optar por participar no programa de formação conjunta entre o Instituto Politécnico de Macau e a *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna*, cuja organização científico-pedagógica é a seguinte:

1) A sede da *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna* situa-se em *Via Zamboni, 33, Bologna, Itália*;

2) Duração do programa: Três anos lectivos, sendo que pelo menos um deles tem lugar na *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna*;

3) Língua veicular do programa: Inglês;

4) Condições de candidatura do programa: Estudantes do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada do Instituto Politécnico de Macau e dos cursos de doutoramento em *Automotive Engineering for Intelligent Mobility* ou em *Computer Science and Engineering* da *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna*, devendo ainda satisfazer outras condições de candidatura definidas pelas duas instituições;

5) Graus académicos atribuídos: Aos estudantes que concluíam o programa acima referido e preenchem os outros requisitos de graduação são conferidos graus de doutor, pelo Instituto Politécnico de Macau e pela *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna*;

7. Requisitos de graduação:

1) Os estudantes que frequentem o plano de estudos constante do anexo II devem obter 30 unidades de crédito, sendo a obtenção do grau de doutor ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso; ou

(二) 選擇參與澳門理工學院與Alma Mater Studiorum — Università di Bologna聯合培養計劃的學生，須完成載於附件三的學習計劃，而取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

計算機應用技術博士學位課程 學習計劃

| 學科單元/科目 | 種類 | 面授學時 | 學分 |
|---------------|----|------|-----------|
| 研究方法與倫理 | 必修 | 45 | 3 |
| 特選論題-大數據與智能社會 | " | 45 | 3 |
| 進階計算機應用技術論題 | " | 45 | 3 |
| 論文 | " | — | 21 |
| 總學分 | | | 30 |

附件三

計算機應用技術博士學位課程 學習計劃

(適用於參與澳門理工學院與Alma Mater Studiorum — Università di Bologna聯合培養計劃的學生)

| 學科單元/科目 | 種類 | 面授學時 | 學分 |
|----------------------------|----|------|----|
| 研究方法與倫理 ¹ | 必修 | 45 | 3 |
| 特選論題-大數據與智能社會 ¹ | " | 45 | 3 |
| 進階計算機應用技術論題 ¹ | " | 45 | 3 |
| 研究課題 ² | " | — | — |
| 論文 | " | — | 21 |

註：

1. 學生須在澳門理工學院修讀計算機應用技術博士學位課程的指定學科單元/科目。

2) Os estudantes que optem pelo programa de formação conjunta entre o Instituto Politécnico de Macau e a *Alma Mater Studiorum — Università di Bologna* devem concluir o plano de estudos constante do anexo III, sendo a obtenção do grau de doutor ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada

| Unidades curriculares/ /Disciplinas | Tipo | Horas de ensino presencial | Unidades de crédito |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------|
| Métodos e Ética na Investigação | Obrigatória | 45 | 3 |
| Tópicos Seleccionados — <i>Big Data</i> e Sociedade Inteligente | » | 45 | 3 |
| Tópicos Avançados sobre Tecnologia Informática Aplicada | » | 45 | 3 |
| Tese | » | — | 21 |
| Número total de unidades de crédito | | | 30 |

ANEXO III

Plano de estudos do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada

(Destinado aos estudantes participantes no Programa de formação conjunta entre o Instituto Politécnico de Macau e a *Alma Mater Studiorum — Università di Bologna*)

| Unidades curriculares/ /Disciplinas | Tipo | Horas de ensino presencial | Unidades de crédito |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------|
| Métodos e Ética na Investigação ¹ | Obrigatória | 45 | 3 |
| Tópicos Seleccionados — <i>Big Data</i> e Sociedade Inteligente ¹ | » | 45 | 3 |
| Tópicos Avançados sobre Tecnologia Informática Aplicada ¹ | » | 45 | 3 |
| Programa de Investigação ² | » | — | — |
| Tese | » | — | 21 |

Notas:

1. Os estudantes devem frequentar, no Instituto Politécnico de Macau, as unidades curriculares/disciplinas do curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada.

2. 學生須按澳門理工學院及Alma Mater Studiorum – Università di Bologna就其博士研究課題設置的個人學習計劃，在信息及通訊技術、工程相關領域進行有關學習活動。

2. Os estudantes devem efectuar actividades de estudo na área de Tecnologias da Informação e Comunicação ou de Engenharia, de acordo com o plano de estudos individual, definido conjuntamente pelo Instituto Politécnico de Macau e pela *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna* com base no tema de investigação do doutoramento do respectivo estudante.

第 82/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第四十五條第四款及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第21/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、對經第111/2019號社會文化司司長批示確認的澳門城市大學章程第十條至第十七條、第二十條、第二十二條至第二十四條及第二十九條規定作出的修改予以確認，該等規定經修改後的行文如下：

“第十條 校監

一、〔……〕

二、校監的主要職權為：

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）任免本章程第二十一條、第二十二條、第二十三條及第二十四條中規定的自主組織單位的主管；

（四）對大學重大政策和事項具決策權；

（五）監督大學其他機關對本章程之遵守。

三、大學擁有人可委任副校監一名，以協助校監執行其職權。

四、校監可將其部分職權授予副校監。

第十一條 校董會

一、〔……〕

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 21/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São homologadas as alterações aos artigos 10.º a 17.º, 20.º, 22.º a 24.º e 29.º dos Estatutos da Universidade da Cidade de Macau, homologados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2019, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º Chanceler

1. [...].

2. Ao Chanceler compete:

1) [...];

2) [...];

3) Nomear e exonerar as chefias das unidades autónomas previstas nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos presentes Estatutos;

4) Decidir sobre as políticas e os assuntos relevantes da Universidade;

5) Fiscalizar o cumprimento dos presentes Estatutos por parte dos outros órgãos da Universidade.

3. A entidade titular da Universidade pode designar um Vice-Chanceler, para coadjuvar o Chanceler no exercício das suas competências.

4. O Chanceler pode delegar parte das suas competências no Vice-Chanceler.

Artigo 11.º

Conselho Geral

1. [...].